



PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL



EDITAL Nº 68/2015

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – PRONATEC/MULHERES MIL NO ÂMBITO DA BOLSA FORMAÇÃO PARA PROFESSORES ATIVOS E INATIVOS DO IFAL E EXTERNOS AO IFAL.

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008 e no Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de professores **internos e externos ao IFAL** para atuarem como bolsista no cargo de **PROFESSOR** nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego **PRONATEC-BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL**, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, na lei nº 12.513/2011, com alteração na Portaria nº 168 de 17 de Maio de 2013 e na Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de organização e funcionamento do **PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL** e Portaria/MEC nº 1015 de 21 de julho de 2011, que instituiu o Programa Mulheres Mil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Ensino, Ciência e Tecnologia de Alagoas, através de comissão local instituída pelo Magnífico Reitor.

1.2. Este Edital destina-se, também, para a formação de um **Cadastro de Reserva**, a fim de que o PRONATEC/Programa Mulheres Mil, possa realizar a reposição das carências que surgirem durante a validade deste edital, permitindo maior agilidade no processo de preenchimento das vagas em todas as suas Unidades Gestoras.

O Programa Mulheres Mil faz parte do Plano Brasil sem Miséria do Governo Federal e beneficia mulheres em vulnerabilidade social, como também o incentivo à elevação de escolaridade, à qualificação profissional e à elevação da autoestima. A atuação com esse público implica em considerar o contexto em que vive, bem como compreender a sua capacidade de superação de limites. No Programa Mulheres Mil a qualificação profissional deve servir de base às mudanças significativas, tanto para as alunas quanto para seus familiares e sua comunidade local. A articulação do Mulheres Mil via Bolsa Formação/PRONATEC, reside na similaridade de acesso à educação técnica e ao emprego que se complementam quando compreendem suas peculiaridades.

1.3. Os bolsistas selecionados para os cargos descritos deverão apresentar disponibilidade de carga horária de 16 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, com alteração na Portaria nº 168 de 07 de Março de 2013 e na Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de organização e funcionamento do **PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL**.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O **PROFESSOR**, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, possui as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no Sístec a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com as estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para **PROFESSOR**, referente ao **Módulo II: Qualificação Profissional**, de acordo com os cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, do Programa Mulheres Mil, distribuídas por Componentes Curriculares, segundo dados apresentados no **Anexo I**.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- a) Serão aceitas as inscrições de candidatos que atendam à titulação exigida para cada Componente Curricular a que está se candidatando, conforme **Anexo I**.
- b) Serão aceitas as inscrições de candidatos ativos e inativos do IFAL e externos ao IFAL.
- c) Ter horário disponível, para ministrar aulas no **PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL**, de acordo com o horário letivo e cronogramas das aulas estabelecidos pela Coordenação Adjunta e Supervisão Local.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições de candidatos para a função estabelecida neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de **16 a 18 de novembro de 2015**, através do site <http://sispronatec.ifal.edu.br/selecao>.

5.2. Durante o período de inscrições, o candidato poderá editar sua inscrição, quantas vezes for necessário, através do site descrito no item 5.1.

5.3. Obedecendo ao disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º “as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011”.

5.4. Os candidatos servidores do **IFAL só poderão se inscrever no Campus de sua lotação**.

§ 1º Para as vagas das Unidades Remotas, os candidatos servidores do IFAL poderão somente inscrever-se se lotados no *Campus* responsável pela sua administração.

§ 2º Candidatos lotados na Reitoria do IFAL poderão se inscrever, somente, para as vagas do *Campus* Maceió ou para as unidades remotas deste *campus*.

5.5. O candidato só poderá se inscrever em, **no máximo, 04 (quatro) componentes curriculares divididos em até dois cursos**, em um único campus.

Parágrafo único. As inscrições para cada componente curricular deverão ser realizadas de forma

individualizada, até o máximo de quatro.

5.6. É vedada a inscrição, neste processo seletivo simplificado, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFAL.

5.7. É vedada a inscrição, neste processo seletivo simplificado, de colaboradores que desempenham atividades administrativas no âmbito do Programa Mulheres Mil ou PRONATEC Bolsa-Formação.

5.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal ou *fax símile*.

5.9. Servidores do IFAL:

a) Os servidores que assumem Funções Gratificadas – **FG**, só poderão se candidatar para exercer as atividades aqui descritas para o horário divergente das 08 horas de trabalho regular que a função requer no Instituto.

b) Os servidores que assumem Cargos de Direção – **CD**, não poderão se candidatar para exercer as atividades do PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL, descritas neste edital.

5.10. O Instituto Federal de Alagoas – IFAL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Também não são de responsabilidade deste instituto as inscrições incompletas ou com campos preenchidos de maneira equivocada.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Reitor.

6.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos necessários constantes do item 4 deste Edital.

6.3. A classificação será realizada em fase única através da análise da documentação, segundo pontuação discriminada no item 6.6 deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme o item 7.1 deste Edital.

6.4. A classificação do processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.5. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente dos candidatos inscritos e homologados, conforme o item 6.4.

6.6. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01. Nível Superior completo solicitado , ministrada por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. Só será aceito diploma ou certificado.	3,0 (três pontos). Não acumulável.
02. Nível Superior em qualquer área , ministrada por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. Só será aceito diploma ou certificado, com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio.	2,0 (dois pontos e meio). Não acumulável.
03. Nível Superior incompleto na área solicitada , ministrada por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. Só serão aceitas declarações de candidatos que estejam cursando o último	1,5 (um pontos e meio). Não acumulável.

ano ou o penúltimo módulo do curso.	
04. Pós-graduação: Especialista (mínimo 360 horas), Mestre ou Doutor , na área de conhecimento que inclua a disciplina que está se candidatando, ministrado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. Só será aceito diploma ou certificado.	1,5, 2,0 ou 2,5 (um ponto e meio, dois pontos ou dois pontos e meio, respectivamente). Não acumulável, sendo pontuada a titulação maior.
05. Ensino Técnico Profissionalizante ; na área de conhecimento que inclua a disciplina que está se candidatando.	1,5 (um ponto). Não acumulável.
06. Ensino Fundamental II e/ou Médio com Curso de Qualificação Profissional na área que concorre e experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio.	1,5 (um ponto). Não acumulável.
07. Ensino Fundamental II e/ou Médio com experiência mínima de 03 anos, comprovada por meio de portfólio.	1,5 (um ponto). Não acumulável.
08. Participação em atividades de docência no PRONATEC Bolsa-Formação.	1,0 (um ponto) para cada disciplina ministrada. Máximo de 03 disciplinas.
09. Participação em atividades de docência no Programa Mulheres Mil.	2,0 (dois pontos) para cada disciplina ministrada. Máximo de 03 disciplinas.
10. Experiência de ensino na disciplina objeto da seleção deste Edital, fora do âmbito do PRONATEC Bolsa-Formação e do Programa Mulheres Mil , comprovada com Declaração emitida pela Instituição responsável, e que tenha sido ministrada no período de 2010 a 2015.	1,0 (um ponto) por cada ano. Máximo de 3,0 (três pontos).
11. Experiência de ensino em qualquer disciplina , comprovada com Declaração emitida pela Instituição responsável, e que tenha sido ministrada em cursos de Educação de Jovens e Adultos, no período 2010 a 2015.	1,0 (um ponto) por cada ano. Máximo de 2,0 (dois pontos).
12. Tempo de serviço no IFAL desempenhado a função de professor.	1,0 (um ponto) para cada ano trabalhado. Máximo de 3,0 (três pontos).
13. Participação na construção do Planejamento de Curso PRONATEC Bolsa-Formação (FIC, TÉCNICO CONCOMITANTE) , para o ano de 2012/2015.	1,0 (um ponto) por cada Projeto de curso elaborado com a declaração dada pelo Coordenador Adjunto. Máximo de 2,0 (dois pontos).
14. Participação na construção do Planejamento de Curso Programa Mulheres Mil , para o ano de 2011/2015.	1,5 (um ponto e meio) por cada Projeto de curso elaborado com a declaração dada pelo Gestor Local ou Diretor do Campus. Máximo de 3,0 (três pontos).
15. Participação em Oficina da Metodologia do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil , com Carga Horária de 40 (quarenta) horas, promovida pela Coordenação do Programa Mulheres Mil/DIR/SETEC/MEC.	2,0 (dois pontos). Não acumulável.
16. Ter participado de atividades de extensão registradas e comprovadas, realizadas no IFAL.	0,5 (meio ponto) por atividade realizada. Máximo 1,5 (um ponto e meio).
17. Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área de Educação de Jovens e Adultos (mínimo de 40 horas por curso).	0,5 (meio ponto) por atividade realizada. Máximo 1,5 (um ponto e meio).
18. Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do Componente Curricular que concorre (mínimo de 40 horas por curso).	0,5 (meio ponto) por atividade realizada. Máximo 1,5 (um ponto e meio).

6.7. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de serviço no **IFAL**;
- c) Ter participado como professor do **Programa Mulheres Mil**;
- d) Ter participado como professor do **PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO**;
- e) Maior experiência na atividade solicitada com comprovação.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Será divulgado, no site do IFAL, o resultado preliminar com a pontuação de todos os candidatos, e já **estão automaticamente convocados** aqueles que estiverem destacados, os quais deverão entregar, obrigatoriamente, SOMENTE os documentos abaixo relacionados, em **até 3 (três) dias úteis**, já incluído o dia da divulgação:

- a) Cópias dos documentos de Identidade e CPF;
- b) Cópia de Diploma ou Certificado que atenda os requisitos mínimos, referentes à titulação de formação profissional, exigidas neste edital;
- c) Cópias dos certificados dos cursos realizados citados no currículo;
- d) Cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos necessários constantes no item 4, destas normas;
- e) Cópias dos documentos que comprovem experiência profissional, conforme requisitos necessários constantes no item 4, destas normas;
- f) Formulário de Inscrição/Ficha de Inscrição específica para PROFESSORES DO IFAL, conforme **anexo II**;
- g) Formulário de Inscrição/Ficha de Inscrição específica para PROFESSORES EXTERNOS, conforme **anexo III**;
- h) Formulário do Curriculum Vitae, devidamente preenchido, conforme **anexo IV**;
- i) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, conforme **anexo V**;
- j) Declaração dos Direitos e Obrigação do Bolsista, em duas vias, devidamente preenchido e assinado, conforme **anexo VII**;
- k) Declaração, PROFESSORES DO IFAL, contendo a descrição da sua carga horária durante a semana, conforme **anexo VIII**.
- l) Ficha de Cadastramento do Profissional Bolsista Interno e Externo, conforme **anexo IX**.
- m) Formulário de Portfólio, para os componentes curriculares que exigirem, conforme **anexo X**.

7.2. Os documentos relacionados no item 7.1 deste Edital deverão ser entregues nas seguintes localidades:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
CAMPUS ARAPIRACA / UR – BAIXA DA ONÇA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL LÚCIO DA SILVA Rua Manoel Lúcio, número 36, bairro Cacimbas - Arapiraca - AL	13h30m às 17h30m
CAMPUS ARAPIRACA / UR – ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL LÚCIO DA SILVA		
CAMPUS BATALHA / UR – MAJOR IZIDORO	CENTRO DE TREINAMENTO MUNICIPAL Major Izidoro – AL (Local onde funciona o Programa Mulheres Mil)	13h às 17h
CAMPUS CORURIFE	CAMPUS CORURIFE Rua Professora Maria Petrucia, S/n, Bairro Zequinha Azevedo, CEP 57230-000 – Coruripe – AL	12h30m às 16h30m
CAMPUS MACEIÓ / UR – ADEFAL	ADEFAL Rua Clementino do Monte, 312, Farol. Maceió - AL	13h às 17h
CAMPUS MACEIÓ / UR – AUDIVAL AMÉLIO	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR AUDIVAL AMÉLIO Rua São Jorge, s/n, São Jorge. Maceió – AL.	18h às 22h
CAMPUS MACEIÓ / UR – ROSALVO LOBO	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO Rua Gregório Fontan Branco, Jatiúca. Maceió - AL	19h às 21h
CAMPUS MURICI / UNIDADE REMOTA DE BRANQUINHA	CAMPUS MURICI Conjunto Astolfo Lopes, S/N, Murici – AL. (Sala do Programa Mulheres Mil).	13h às 17h
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS / UR – ESTRELA DE ALAGOAS	CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS Endereço: Av. Alagoas, s/n, Palmeira de Fora - Palmeira dos Índios - AL Sala nº 12 - Mulheres Mil	13h às 17h
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA	ESCRITÓRIO DO IFAL Rua Abdon Marquês, 50, Monumento Santana do Ipanema – AL (Próximo a Rádio Novo Milênio)	13h às 16h
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA – UR – POÇO DAS TRINCHEIRAS		
CAMPUS VIÇOSA	CAMPUS VIÇOSA	13h30m às 17h30m

	Rua Mota Lima, S/N, Viçosa – AL	
CAMPUS VIÇOSA / UR – CAPELA (POVOADO SANTA EFIGÊNIA)	EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO CABRAL DE TOLEDO Av. Robson Medeiros de Melo, 893 - Centro - Capela/AL (De frente à Caixa Econômica Federal).	13h às 17h

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Os candidatos que **NÃO apresentarem TODAS** as documentações declaradas no ato da inscrição *on-line*, ou deixarem de apresentá-las na data determinada, bem como as demais solicitadas neste edital, serão considerados eliminados.

8.2. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

8.3. Para efeito de cálculo, **não** serão analisadas informações sem comprovação.

8.4. O resultado final será divulgado pela Coordenação Adjunta do **PRONATEC/IFAL - MULHERES MIL**, no endereço eletrônico <http://sispronatec.ifal.edu.br/selecao>, no site www.ifal.edu.br e por meio da *fanpage* do programa, no endereço [facebook.com/mulheresmilifal](https://www.facebook.com/mulheresmilifal), seguindo o seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	17 a 20 de novembro de 2015
Resultado Preliminar	24 de novembro de 2015
Entrega dos Documentos Comprobatórios	24, 25 e 26 de novembro de 2015
Resultado Final	30 de novembro de 2015
Resultado dos Recursos	03 de dezembro de 2015

9. DOS RECURSOS

9.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, dando entrada na sua solicitação, no setor de protocolo do Campus onde fez sua inscrição, através do preenchimento integral de Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes – **anexo VI**.

9.2. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

9.3. O Candidato deverá consultar, no site do IFAL, no dia definido no cronograma acima, o parecer da comissão de seleção sobre os recursos impetrados.

9.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta-corrente conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.

10.2. Os profissionais atuantes nos cursos **PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL**, farão jus a uma remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, definido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e o cumprimento da Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de organização e funcionamento do **PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL**.

10.3. Os professores externos que atuam em Instituições que não oferecem Educação Profissional, da esfera Municipal, Estadual e Federal, incidirá sobre sua remuneração os impostos relativos ao ISS (Imposto Sobre Serviços) e IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), conforme a Legislação do PRONATEC-BOLSA FORMAÇÃO.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. O início das atividades dos **CURSOS FIC/PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL** será informado pelo Supervisor Local do Campus aos professores aprovados para que sejam convocados de acordo com a ordem de desenvolvimento do Componente Curricular descrito no Projeto Pedagógico do curso.

11.2. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas ficarão a critério da Supervisão Local do **PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL** no Campus (objeto de atuação docente), cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida. Os horários semanais, para atuação como professor ativo, inativo ou não servidor do IFAL, deverá ser cumprido de acordo com a carga horária regulamentar descrita na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

12.2. Os servidores do IFAL que assumem funções gratificadas – **FG**, só poderão se candidatar para exercer as atividades aqui descritas, para horário divergente das 8 horas de trabalho regular que a função requer.

12.3. Os servidores do IFAL que assumem Cargos de Direção – **CD**, não poderão se candidatar para exercer as atividades do PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL, descritas neste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente seleção destina-se a contratação de **PROFESSORES** no âmbito do **PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL**, para cursos referente às pactuações 2014.2 e 2015.2.

13.2. A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do PROFESSOR não for satisfatório conforme avaliação do Supervisor Local dos Campus, da Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil e da Coordenação-geral, e previsto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; ***“As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades.”***

13.3. - A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do **PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL** e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.4. Caso seja necessário, o candidato poderá ser aproveitado em outro curso, no mesmo componente curricular para o qual foi anteriormente aprovado, considerando o desempenho e domínio da metodologia do programa.

13.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

13.7. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulentos, meios ilícitos ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

14.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

14.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944/2009.

14.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

14.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo.

14.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

14.6 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 14.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

14.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico

responsável por sua emissão.

14.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

14.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

14.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

14.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

14.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

Maceió, 17 de novembro de 2015

Sérgio Teixeira Costa
REITOR DO IFAL

ANEXO I

UNIDADE REMOTA DO CAMPUS ARAPIRACA NA COMUNIDADE BAIXA DA ONÇA ARTESÃ DE BORDADO À MÃO PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: JANEIRO DE 2016				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no Trabalho da Artesã	--	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou em enfermagem; ou em educação física; ou em fisioterapia; ou em terapia ocupacional.
Normas Gerais de Comportamento: Identidade Profissional	--	01	08	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Referências da Cultura e da Diversidade Regional	01	01	04	Curso técnico em turismo e hospitalidade; ou licenciado/licenciando em geografia; ou em história; ou graduado/graduando em turismo; ou graduação com pós-graduação na área.
Razão e Proporção	–	01	08	Licenciado/licenciando em matemática.
Oficina de Criação e Ideias e Psicodinâmica das Cores	01	01	12	Graduado/Graduando em arquitetura; ou em design de interiores; ou Licenciado/licenciando em artes visuais; ou Licenciado/licenciando em educação artística.

Equipamentos e Insumos Utilizados	01	01	04	Ensino Fundamental II e/ou Médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Técnicas de Bordado I: Pontos de Contorno; Pontos Chatos; Pontos de Cadeia e Pontos de Nó	01	01	20	
Técnicas de Patchwork	01	01	08	
Técnicas de Bordado II: Fios Estendidos e Pontos de Cobertura; Pontos Hardanger; Pontos de Tela; Pontos sobre Fios Contáveis em Geral	01	01	20	
SUBTOTAL	6	9		
UNIDADE REMOTA DO CAMPUS ARAPIRACA NA E. E. PROFESSOR MANOEL LÚCIO DA SILVA CONFECCIONADORA DE BIJUTERIAS PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no Trabalho da Artesã	-	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou em enfermagem; ou em educação física; ou em fisioterapia; ou em terapia ocupacional.
Normas Gerais de Comportamento: Identidade Profissional	-	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Referências da Cultura e da Diversidade Regional	02	01	04	Curso técnico em turismo e hospitalidade; ou licenciado/licenciando em geografia; ou em história; ou graduado/graduando em turismo; ou graduação com pós-graduação na área.
Noções de Moda Sustentável e Tendências	02	01	08	Curso técnico em produção de moda;

				ou graduado/graduando em moda; ou em design de moda; ou em design do vestuário; ou em design têxtil; ou em engenharia têxtil; ou em moda estilismo.
Equipamentos e Materiais a Serem Utilizados na Confecção de Bijuterias	--	01	04	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Oficina de Criação e Ideias: Cores, Padronização, Medidas e Formas	02	01	12	Graduado/Graduando em arquitetura; ou em design de interiores; ou licenciado/licenciando em artes visuais; ou em educação artística.
Técnicas de Montagem e Produção de Peças, Mostuários e Embalagens	02	01	20	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Processo de Criação de Peças	-	01	32	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
SUBTOTAL	8	8		
UNIDADE REMOTA DO CAMPUS ARAPIRACA NA E. E. PROFESSOR MANOEL LÚCIO DA SILVA CUIDADORA INFANTIL PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA

Saúde no Trabalho da Cuidadora Infantil	-	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou em enfermagem; ou em educação física; ou em fisioterapia; ou em terapia ocupacional.
Normas Gerais de Comportamento: Identidade Profissional e a Boa Prestação dos Serviços de Babás (Cuidador Infantil)	-	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
O Estatuto da Criança e do Adolescente	-	01	04	Graduado/Graduando em Direito.
Noções do Processo de Desenvolvimento Cognitivo e Emocional Infantil e Estímulos Adequados a Cada Fase	-	01	08	Graduado/Graduando em psicologia; ou em medicina/pediatria; ou pós-graduação em psicopedagogia.
Os Primeiros Cuidados com o Recém-Nascido	-	01	08	Graduado/Graduando em enfermagem; ou em medicina/pediatria.
Acalento dos Bebês; Shantala – Técnica da Massagem para Bebês	-	01	04	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Técnica do Banho e Higiene da Criança: Treinamento Prático	-	01	04	Graduado/Graduando em enfermagem; ou em medicina/pediatria.
Cuidados Diários com os Utensílios dos Bebês, Quarto, Roupas, Transporte, Viagens e Passeios	-	01	04	
Amamentação: Como Auxiliar a Mãe Durante a Mamada e Preparo. Oferta e Esterilização da Mamadeira do Leite Artificial	-	01	04	
Alimentação: técnica de preparo das refeições, cardápios diários, como alimentar os bebês e cuidados de higiene com os alimentos	-	01	08	Graduado/Graduando em nutrição.
Fundamentos de saúde da criança, principais doenças infantis, cuidados com o	-	01	08	

ambiente e riscos para as crianças				Graduado/Graduando em enfermagem; ou em medicina/pediatria.
Calendário nacional de vacinas, importância da vacinação e noções de administração de medicamentos	–	01	04	
Primeiro socorros e prevenção de acidentes	–	01	04	Graduado/Graduando em enfermagem; ou em medicina/pediatria; em fisioterapia; ou técnico socorrista.
Dentição infantil e higiene bucal	–	01	04	Graduado/Graduando em odontologia; ou em enfermagem; ou em medicina/pediatria.
Noções de saúde mental na infância (violência contra a criança/ alterações emocionais na mãe/ alterações emocionais infantis)	–	01	08	Graduado/Graduando em psicologia; ou em medicina/pediatria; ou graduação com pós-graduação em psicopedagogia.
A importância do lúdico e das brincadeiras para as crianças e suas descobertas. Trabalho com brinquedos, jogos e contação de histórias infantis; ludicidade e recreação. Tipos de brinquedos	–	01	08	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
SUBTOTAL	0	16		
UNIDADE REMOTA DO CAMPUS ARAPIRACA NA COMUNIDADE BAIXA DA ONÇA				
CONFECCIONADOR DE BIJUTERIAS				
PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: JANEIRO DE 2016				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no trabalho da Artesã	–	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	–	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em

				comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Referências da cultura e da diversidade regional	–	01	04	Curso técnico em turismo e hospitalidade; ou licenciado/licenciando em geografia; ou em história; ou graduado/graduando em turismo; ou graduação com pós-graduação na área.
Noções de moda sustentável e tendências	–	01	08	Curso técnico em produção de moda; ou graduado/graduando em moda; ou design de moda; ou design do vestuário; ou design têxtil; ou engenharia têxtil; ou moda estilismo.
Equipamentos e materiais a serem utilizados na confecção de bijuterias	–	01	04	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Oficina de criação e ideias: cores, padronização, medidas e formas	–	01	12	Graduado/Graduando em arquitetura; ou em design de interiores; ou licenciado/licenciando em artes visuais; ou em educação artística.
Técnicas de Montagem e Produção de Peças, Mostruários, embalagens	–	01	20	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Processo de Criação de Peças	–	01	32	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional

			na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
SUBTOTAL	0	8	

ANEXO I – continuação

UNIDADE REMOTA DO CAMPUS BATALHA EM MAJOR IZIDORO ARTESÃ DE BORDADO À MÃO PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: JANEIRO DE 2016				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no Trabalho da Artesã	01	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas Gerais de Comportamento: Identidade Profissional	01	01	08	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Referências da Cultura e da Diversidade Regional	01	01	04	Curso técnico em turismo e hospitalidade; ou licenciado/licenciando em geografia; ou em história; ou graduado/graduando em turismo; ou graduação com pós-graduação na área.
Razão e Proporção	01	01	08	Licenciado/licenciando em matemática.
Oficina de Criação e Ideias e Psicodinâmica das Cores	01	01	12	Graduado/Graduando em arquitetura; ou em design de interiores; ou licenciado/licenciando em artes visuais; ou em educação

				artística.
Equipamentos e Insumos Utilizados	01	01	04	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Técnicas de Bordado I: Pontos de Contorno; Pontos Chatos; Pontos de Cadeia e Pontos de Nó.	01	01	20	
Técnicas de Patchwork	01	01	08	
Técnicas de Bordado II: Fios Estendidos e Pontos de Cobertura; Pontos Hardanger; Pontos de Tela; Pontos sobre Fios Contáveis em Geral.	01	01	20	
SUBTOTAL	9	9		

**UNIDADE REMOTA DO CAMPUS BATALHA EM MAJOR IZIDORO
COSTUREIRA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO
PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: JANEIRO DE 2016**

COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no Trabalho da Costureira Industrial do Vestuário	01	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	01	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Tecnologia dos Equipamentos de Costura	01	01	08	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por
Noções Básicas de Manutenção de Máquina Industrial do Vestuário	01	01	08	
Introdução a Materiais Têxteis	01	01	08	
Modelagem de Peças Básicas	01	01	20	
Costura de Peças Básicas do Vestuário	01	01	40	
Criação de Estamparia e Serigrafia em Tecido (Silk-Screen)	01	01	16	

				meio de portfólio (formato Anexo X).
SUBTOTAL	8	8		

ANEXO I – continuação

CAMPUS CORURIBE ARTESÃ DE CERÂMICA PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: JANEIRO DE 2016				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no Trabalho da Artesã de Cerâmica	--	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional
Normas Gerais de Comportamento: Identidade Profissional	--	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Referências da Cultura e da Diversidade Regional	--	01	04	Curso técnico em turismo e hospitalidade; ou licenciado/licenciando em geografia; ou em história; ou graduado/graduando em turismo; ou graduação com pós-graduação na área.
Equipamentos e Insumos Utilizados	01	01	04	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico;
Argilas: procedência, características e finalidades	01	01	04	

				ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Oficina de Criação e Ideias	01	01	08	Graduado/Graduando em arquitetura; ou em design de interiores; ou licenciado/licenciando em artes visuais; ou em educação artística.
Técnicas e Arte em Cerâmica I: Modelagem manual e queima	--	01	36	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Técnicas e Arte em Cerâmica II: Técnicas de acabamento, revestimento e de conformação em moldes de gesso – produção de múltiplos.	--	01	24	
SUBTOTAL	2	7		
CAMPUS CORURIFE ARTESÃ DE PINTURA EM TECIDO PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no Trabalho da Artesã de Pintura em Tecido	–	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	–	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.

Referências da cultura e da diversidade regional	01	01	04	Curso técnico em turismo e hospitalidade; ou licenciado/licenciando em geografia; ou em história; ou graduado/graduando em turismo; ou graduação com pós-graduação na área.
Oficina de criação, ideias e psicodinâmica das cores	01	01	12	Graduado/Graduando em arquitetura; ou em design de interiores; ou licenciado/licenciando em artes visuais; ou em educação artística.
Equipamento, insumos utilizados e mistura das tintas	01	01	04	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Oficina de Estamparia: Técnicas de Batik e Tie-dye	01	01	16	
Técnicas de Pintura I: Práticas da pintura em tecido já riscado, com o aprendizado de base, sombreado e contorno	01	01	24	
Técnicas de Pintura II: Perfuração de desenhos em papel e pintura em tecido em texturas diferenciadas (linho, algodão, estopa, emborrachado e outros)	01	01	20	
SUBTOTAL	6	8		
CAMPUS CORURIFE CONFECCIONADORA DE BOLSAS EM TECIDO PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: JANEIRO DE 2016				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no Trabalho da Confeccionadora de Bolsas em Tecido	01	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	01	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área

				de comportamento organizacional.
Costura em Máquina Industrial	01	01	12	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Oficina I: Corte de Bolsa em Tecido	01	01	16	
Oficina II: Montagem e Costura de Bolsa em Tecido	01	01	36	
Oficina III: Criação de Estamparia e Serigrafia em Tecido (Silk-Screen)	01	01	16	
SUBTOTAL	6	6		

CAMPUS CORURIFE
CONFECCIONADOR DE LINGERIE E MODA PRAIA
PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: JANEIRO DE 2016

COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no Trabalho da Confeccionadora de Lingerie e Moda Praia	–	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	–	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Tendências da moda praia e lingerie	01	01	04	Curso técnico em produção de moda; ou graduado/graduando em moda; ou design de moda; ou design do vestuário; ou design têxtil; ou engenharia têxtil; ou moda estilismo.
Oficina de Confeção I: Noções básicas de manuseio e manutenção de máquina industrial do vestuário	01	01	08	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos,
Oficina de Confeção II: Materiais Têxteis Utilizados na confecção de Lingerie e Moda Praia	01	01	08	

Oficina de Confeção III: Tabela de medidas; Elaboração de diagrama de cueca e sunga; Elaboração de diagrama de calcinha e maiô.	01	01	16	comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência
Oficina de Confeção IV: Elaboração de diagrama de caleção e biquíni; Elaboração de diagrama de sutiã com bojo e aro e top.	01	01	16	
Oficina de Confeção V: Elaboração de diagrama de body suit com renda e espartilho; Elaboração de diagrama de baby doll e shorts.	01	01	16	
Oficina de Confeção VI: Ampliação e redução; Adaptação de modelos e Molde para corte.	01	01	12	
SUBTOTAL	7	9		

CAMPUS CORURIBE
ARTESÃ DE BIOJÓIAS
PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015

COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no Trabalho da Artesã	01	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	01	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
O que são Biojóias	01	01	04	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Referências da cultura e da diversidade regional	01	01	04	Curso técnico em turismo e

				hospitalidade; ou licenciado/licenciando em geografia; ou em história; ou gradua/graduando em turismo; ou graduação com pós-graduação na área.
Noções de moda sustentável	01	01	08	Curso técnico em produção de moda; ou graduado/graduando em moda; ou design de moda; ou design do vestuário; ou design têxtil; ou engenharia têxtil; ou moda estilismo.
Equipamentos e insumos utilizados	01	01	04	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Oficina de criação e ideias	01	01	12	Graduado/Graduando em arquitetura; ou em design de interiores; ou licenciado/licenciando em artes visuais; ou em educação artística.
Oficina de beneficiamento da matéria prima	01	01	12	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Técnicas de Montagem e Produção de Peças	01	01	36	
SUBTOTAL	9	9		

ANEXO I – continuação

UNIDADE REMOTA DO CAMPUS MACEIÓ NA ADEFAL CONFECCIONADOR DE BIJUTERIAS PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: JANEIRO DE 2016				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no trabalho da Artesã	–	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	–	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Referências da cultura e da diversidade regional	–	01	04	Curso técnico em turismo e hospitalidade; ou licenciado/licenciando em geografia; ou em história; ou graduado/graduando em turismo; ou graduação com pós-graduação na área.
Noções de moda sustentável e tendências	–	01	08	Curso técnico em produção de moda; ou graduado/graduando em moda; ou design de moda; ou design do vestuário; ou design têxtil; ou engenharia têxtil; ou moda estilismo.

Equipamentos e materiais a serem utilizados na confecção de bijuterias	-	01	04	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Oficina de criação e ideias: cores, padronização, medidas e formas	-	01	12	Graduado/Graduando em arquitetura; ou em design de interiores; ou licenciado/licenciando em artes visuais; ou em educação artística.
Técnicas de Montagem e Produção de Peças, Mostruários, embalagens	-	01	20	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Processo de Criação de Peças	-	01	32	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
SUBTOTAL	--	08		

UNIDADE REMOTA DO CAMPUS MACEIÓ NA E. M. VEREADOR AUDIVAL AMÉLIO
ARTESÃ DE BORDADO À MÃO
(PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015)

COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no trabalho da Artesã	–	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	–	01	08	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Referências da cultura e da diversidade regional	–	01	04	Curso técnico em turismo e hospitalidade; ou licenciado/licenciando em geografia; ou em história; ou graduado/graduando em turismo; ou graduação com pós-graduação na área.
Razão e Proporção	–	01	08	Licenciado/licenciando em matemática.
Oficina de criação e ideias e psicodinâmica das cores	01	01	12	Graduado/Graduando em arquitetura; ou em design de interiores; ou licenciado/licenciando em artes visuais; ou em educação artística.
Equipamentos e insumos utilizados	–	01	04	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência
Técnicas de Bordado I: Pontos de Contorno; Pontos Chatos; Pontos de Cadeia e Pontos de Nó	–	01	20	
Técnicas de Patchwork	01	01	08	
Técnicas de Bordado II: Fios Estendidos e Pontos de Cobertura; Pontos Hardanger; Pontos de Tela; Pontos sobre Fios Contáveis em Geral	–	01	20	

				mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
SUBTOTAL		02	09	
UNIDADE REMOTA DO CAMPUS MACEIÓ NA E. M. VEREADOR AUDIVAL AMÉLIO RECICLADORA (PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015)				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no Trabalho da Recicladora	-	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	-	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Noções de gestão de resíduos sólidos	01	01	08	Graduado/Graduando em engenharia ambiental; ou técnico em saneamento; ou pós-graduação na área.
Oficina de Artesanato I: Produção de Acessórios de Moda	-	01	24	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Oficina de Artesanato II: Produção de objetos de decoração, suporte para trabalhos artísticos	-	01	24	
Oficina de Utilitários: Móveis	-	01	24	
SUBTOTAL		01	06	
UNIDADE REMOTA DO CAMPUS MACEIÓ NA E. M. VEREADOR AUDIVAL AMÉLIO PINTORA DE OBRAS				

(PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015)				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no Trabalho da pintura de Obras	-	01	08	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	-	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Critérios para medição de área para pintura	-	01	08	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Princípios gerais e práticas para a execução de pintura I: Materiais específicos para pintura; Tipologias de pinturas de acordo com o substrato; Tintas à base de água e solventes	01	01	08	
Princípios gerais e práticas para a execução de pintura II: Composição de cores; Cuidados preliminares; Preparo de superfícies e Técnicas de emassamento	01	01	20	
Princípios gerais e práticas para a execução de pintura III: Aplicação dos diversos materiais de pintura; Repintura de substratos diversos; Patologias de pintura	01	01	44	
Técnicas de texturas na pintura de paredes	01	01	16	
SUBTOTAL	04	07		
UNIDADE REMOTA DO CAMPUS MACEIÓ NA E. E. ROSALVO LOBO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS (PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015)				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Noções de Educação Financeira	-	01	12	Licenciado/Licenciando em matemática; ou graduação com especialização na área ou com experiência docente comprovada no componente curricular.

Introdução à Gestão de Pessoas e Planejamento Estratégico	01	01	16	Técnico em recursos humanos; ou tecnólogo em recursos humanos; ou graduado/graduando em recursos humanos; ou graduação com especialização na área ou com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Recrutamento e Seleção	01	01	20	
Noções de Treinamento e Desenvolvimento, Avaliação de Desenvolvimento e de Desempenho	01	01	20	
Progressão Funcional, Cargos, Salários e Benefícios	01	01	20	
SUBTOTAL	04	05		
UNIDADE REMOTA DO CAMPUS MACEIÓ NA E. E. ROSALVO LOBO AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015)				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Atendimento ao cliente	-	01	08	Graduado/Graduando ou médio com experiência docente comprovada no componente curricular.
Redação Oficial	-	01	12	Licenciado/Licenciando em letras com habilitação em língua portuguesa; ou graduação com especialização na área ou com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Ética na Administração e Legislação trabalhista	-	01	12	Graduação/Graduando em direito; ou graduação com especialização na área ou com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Introdução à administração	01	01	20	Tecnólogo em administração; ou graduado/graduando em administração.
Logística: estoque, produção, transporte e venda	01	01	16	Curso técnico em logística; ou tecnólogo em logística; ou graduação com especialização na área ou com experiência docente comprovada no componente curricular.

Práticas de identificação e técnicas de arquivamento	01	01	12	Licenciado/Licenciando em biblioteconomia; ou graduação com especialização na área ou com experiência docente comprovada no componente curricular.
Práticas aplicadas à administração: Processos administrativos; Ferramentas Organizacionais (brainstorming, 5W1H, 5S); cronograma, fluxograma; rotina administrativa e processos operacionais	01	01	08	Tecnólogo em administração; ou graduado/graduando em Administração.
SUBTOTAL	04	07		
UNIDADE REMOTA DO CAMPUS MACEIÓ NA E. E. ROSALVO LOBO OPERADOR DE SUPERMERCADO (PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015)				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no Trabalho da Operadora de Supermercado	–	01	08	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional e a boa prestação dos serviços de varejo: Atendimento ao cliente	–	01	12	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Estrutura e funcionamento de supermercados	–	01	12	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Higiene de alimentos e boas práticas na manipulação de produtos perecíveis	–	01	12	
Conhecimento e habilidades no atendimento no setor de padaria	01	01	08	
Conhecimento e habilidades no Atendimento de Rotisseria	01	01	08	
Conhecimentos técnico-operacionais relativos ao setor de carnes	01	01	08	
Conhecimentos técnico-operacionais relativos ao setor de hortifrúti	01	01	08	
Exposição e reposição de mercadorias	01	01	12	
Embalagem e empacotamento de produtos	01	01	08	
Gerenciamento de estoques: Reposição e organização	01	01	12	

	SUBTOTAL	07	11	
--	-----------------	----	----	--

ANEXO I – continuação

UNIDADE REMOTA DO CAMPUS MURICI EM BRANQUINHA MARCHETEIRA (PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015)				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no Trabalho da Confeccionadora da Marcheteira	01	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	01	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Oficina I: Estudo matérias primas da região (nome popular, nome científico, características, finalidades, etc.); Seleção, secagem e preparação da matéria prima para a fabricação de objetos de arte.	01	01	16	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Oficina II: Conhecimento e manejo de ferramentas manuais; Técnicas de corte.	01	01	08	
Oficina III: Criação de geométricos: quadrado, losango, cubo, triângulo; Criação de estrelas (de quatro a doze pontas).	01	01	20	
Oficina IV: Técnica de aplicar tiras decorativas de madeira; Técnica de embutir.	01	01	20	
Oficina V: Fabricação manual de objetos de madeira (marchetar, embutir e folhear) e Noções básicas de acabamento com selador, tiner e cera.	01	01	16	
SUBTOTAL	7	7		

**UNIDADE REMOTA DO CAMPUS MURICI EM BRANQUINHA
 CARTONAGEIRO À MÃO
 PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015**

COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no Trabalho da Cartonageira	01	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	01	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Tipos mais usados e técnicas de fabricação de papéis para embalagens	01	01	16	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Oficina de Técnicas de Montagem e Produção de embalagens I: Ferramentas de trabalho, Tipos e múltiplas funções da embalagem; Formatos, dimensões e medidas de caixas; Os diferentes tipos e montagem de moldes	01	01	16	
Oficina de Técnicas de Montagem e Produção de embalagens II: Montagem e acabamento das peças, Ampliação e redução de caixa, Execução de bandeja e divisórias internas	01	01	16	
Oficina de Técnicas de Montagem e Produção de embalagens III: Técnicas para a formatação de caixas redondas	01	01	12	
Oficina de Técnicas de Montagem e Produção de embalagens IV: Técnicas para a formatação de caixas dos tipos: Retangular com acabamento de elástico; Hexagonal com laço de fita fina; Formatos econômicos para produção em série; Base quadrada; Minicaixinha hexagonal; Caixinha autoportante multiuso e Caixa para vinho	01	01	28	
Oficina de Técnicas de Montagem e Produção de embalagens V: Tipos de decoração de embalagens: Decoração básica com fitas; Laço Chanel, cetim, gravata; Decoração de tampas	01	01	12	
SUBTOTAL	8	8		

ANEXO I – continuação

UNIDADE REMOTA DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS EM ESTRELA DE ALAGOAS ARTESÃ EM BORDADO A MÃO PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no trabalho da Artesã	–	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	–	01	08	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Referências da cultura e da diversidade regional	–	01	04	Curso técnico em turismo e hospitalidade; ou licenciado/licenciando em geografia; ou em história; ou graduado/graduando em turismo; ou graduação com pós-graduação na área.
Razão e Proporção	–	01	08	Licenciado/Licenciando em matemática.
Oficina de criação e ideias e psicodinâmica das cores	01	01	12	Graduado/Graduando em arquitetura; ou em design de interiores; ou licenciado/licenciando

				em artes visuais; ou em educação artística
Equipamentos e insumos utilizados	01	01	04	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Técnicas de Bordado I: Pontos de Contorno; Pontos Chatos; Pontos de Cadeia e Pontos de Nó	01	01	20	
Técnicas de Patchwork	01	01	08	
Técnicas de Bordado II: Fios Estendidos e Pontos de Cobertura; Pontos Hardanger; Pontos de Tela; Pontos sobre Fios Contáveis em Geral	01	01	20	
SUBTOTAL	5	9		
UNIDADE REMOTA DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS EM ESTRELA DE ALAGOAS				
ARTESÃ DE CERÂMICA				
PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: JAN/2016				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no Trabalho da Artesã de Cerâmica	-	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	-	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Referências da cultura e da diversidade regional	-	01	04	Curso técnico em turismo e hospitalidade; ou licenciado/licenciando em geografia; ou em história; ou graduado/graduando em turismo; ou graduação com pós-graduação na área.
Equipamentos e insumos utilizados	01	01	04	Ensino Fundamental II e/ou médio

				com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Argilas: procedência, características e finalidades	01	01	04	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Oficina de criação e ideias	01	01	08	Graduado/Graduando em arquitetura; ou em design de interiores; ou licenciado/licenciando em artes visuais; ou em educação artística
Técnicas e Arte em Cerâmica I: Modelagem manual e queima	–	01	36	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Técnicas e Arte em Cerâmica II: Técnicas de acabamento, revestimento e de conformação em moldes de gesso – produção de múltiplos	–	01	24	
SUBTOTAL	3	8		

ANEXO I – continuação

CAMPUS SANTANA DO IPANEMA ARTESÃ EM BORDADO À MÃO (PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015)				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no trabalho da Artesã	–	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	–	01	08	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Referências da cultura e da diversidade regional	–	01	04	Curso técnico em turismo e hospitalidade; ou licenciado/licenciando em geografia; ou em história; ou graduado/graduando em turismo; ou graduação com pós-graduação na área.
Razão e Proporção	–	01	08	Licenciado/Licenciando em matemática.
Oficina de criação e ideias e psicodinâmica das cores	02	01	12	Graduado/Graduando em arquitetura; ou em design de interiores; ou licenciado/licenciando em artes visuais; ou em educação

				artística.
Equipamentos e insumos utilizados	02	01	04	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Técnicas de Bordado I: Pontos de Contorno; Pontos Chatos; Pontos de Cadeia e Pontos de Nó	02	01	20	
Técnicas de Patchwork	02	01	08	
Técnicas de Bordado II: Fios Estendidos e Pontos de Cobertura; Pontos Hardanger; Pontos de Tela; Pontos sobre Fios Contáveis em Geral	02	01	20	
SUBTOTAL	10	9		

**CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
CONFECCIONADORA DE BOLSAS EM TECIDO
(PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015)**

COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no Trabalho da Confeccionadora de Bolsas em Tecido	–	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	–	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Costura em Máquina Industrial	01	01	12	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por
Oficina I: Corte de Bolsa em Tecido	01	01	16	
Oficina II: Montagem e Costura de Bolsa em Tecido	01	01	36	
Oficina III: Criação de Estamparia e Serigrafia em Tecido (Silk-Screen)	01	01	16	

				meio de portfólio (formato Anexo X).
SUBTOTAL		4	6	
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA COSTUREIRA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO (PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015)				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no Trabalho da Costureira Industrial do Vestuário	02	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	02	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Tecnologia dos equipamentos de costura	02	01	08	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X)
Noções básicas de manutenção de máquina industrial do vestuário	02	01	08	
Introdução a Materiais Têxteis	02	01	08	
Modelagem de Peças Básicas	02	01	20	
Costura de peças básicas do vestuário	02	01	40	
Criação de Estamparia e Serigrafia em Tecido (Silk-Screen)	02	01	16	
SUBTOTAL		16	8	
UNIDADE REMOTA DO CAMPUS SANTANA DO IPANEMA EM POÇO DAS TRINCHEIRAS ARTESÃ DE PINTURA EM TECIDO (PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015)				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA

Saúde no Trabalho da Artesã de Pintura em Tecido	01	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	01	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Referências da cultura e da diversidade regional	01	01	04	Curso técnico em turismo e hospitalidade; ou licenciado/licenciando em geografia; ou em história; ou graduado/graduando em turismo; ou graduação com pós-graduação na área.
Oficina de criação, ideias e psicodinâmica das cores	01	01	12	Graduado/Graduando em arquitetura; ou em design de interiores; ou licenciado/licenciando em artes visuais; ou em educação artística.
Equipamento, insumos utilizados e mistura das tintas	01	01	04	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Oficina de Estamparia: Técnicas de Batik e Tie-dye	01	01	16	
Técnicas de Pintura I: Práticas da pintura em tecido já riscado, com o aprendizado de base, sombreado e contorno	01	01	24	
Técnicas de Pintura II: Perfuração de desenhos em papel e pintura em tecido em texturas diferenciadas (linho, algodão, estopa, emborrachado e outros)	01	01	20	
SUBTOTAL	8	8		
UNIDADE REMOTA DO CAMPUS SANTANA DO IPANEMA EM POÇO DAS TRINCHEIRAS COSTUREIRA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO (PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015)				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO	CARGA HORÁRIA POR	TITULAÇÃO EXIGIDA

		DE RESERVA	DOCENTE	
Saúde no Trabalho da Costureira Industrial do Vestuário	01	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	01	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Tecnologia dos equipamentos de costura	01	01	08	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Noções básicas de manutenção de máquina industrial do vestuário	01	01	08	
Introdução a Materiais Têxteis	01	01	08	
Modelagem de Peças Básicas	01	01	20	
Costura de peças básicas do vestuário	01	01	40	
Criação de Estamparia e Serigrafia em Tecido (Silk-Screen)	01	01	16	
SUBTOTAL	8	8		

ANEXO I – continuação

CAMPUS VIÇOSA ARTESÃ EM BORDADO À MÃO (PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015)				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no trabalho da Artesã	01	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	01	01	08	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Referências da cultura e da diversidade regional	01	01	04	Curso técnico em turismo e hospitalidade; ou licenciado/licenciando em geografia; ou em história; ou graduado/graduando em turismo; ou graduação com pós-graduação na área.
Razão e Proporção	01	01	08	Licenciado/Licenciando em matemática.
Oficina de criação e ideias e psicodinâmica das cores	01	01	12	Graduado/Graduando em arquitetura; ou em design de interiores; ou licenciado/licenciando em artes visuais; ou em educação artística.
Equipamentos e insumos utilizados	01	01	04	Ensino Fundamental II e/ou médio
Técnicas de Bordado I: Pontos de Contorno; Pontos Chatos; Pontos de Cadeia e	02	01	20	com curso de qualificação profissional

Pontos de Nó				na área que concorre, com
Técnicas de Patchwork	02	01	08	experiência mínima de 02 anos,
Técnicas de Bordado II: Fios Estendidos e Pontos de Cobertura; Pontos Hardanger; Pontos de Tela; Pontos sobre Fios Contáveis em Geral	02	01	20	comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
SUBTOTAL	12	9		
CAMPUS VIÇOSA				
CONFECCIONADORA DE BIJUTERIAS				
(PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015)				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no trabalho da Artesã	01	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	01	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Referências da cultura e da diversidade regional	01	01	04	Curso técnico em turismo e hospitalidade; ou licenciado/licenciando em geografia; ou em história; ou graduado/graduando em turismo; ou graduação com pós-graduação na área.
Noções de moda sustentável e tendências	01	01	08	Curso técnico em produção de moda; ou graduado/graduando em moda; ou design de moda; ou design do vestuário; ou design têxtil; ou engenharia têxtil; ou moda estilismo.
Equipamentos e materiais a serem utilizados na confecção de bijuterias	01	01	04	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação

				profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Oficina de criação e ideias: cores, padronização, medidas e formas	01	01	12	Graduado/Graduando em arquitetura; ou em design de interiores; ou licenciado/licenciando em artes visuais; ou em educação artística.
Técnicas de Montagem e Produção de Peças, Mostuários, embalagens	02	01	20	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Processo de Criação de Peças	02	01	32	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
SUBTOTAL	10	8		
UNIDADE REMOTA DO CAMPUS VIÇOSA EM CAPELA ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO (PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015)				

COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no Trabalho da Artesã de Pintura em Tecido	–	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	–	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Referências da cultura e da diversidade regional	–	01	04	Curso técnico em turismo e hospitalidade; ou licenciado/licenciando em geografia; ou em história; ou graduado/graduando em turismo; ou graduação com pós-graduação na área.
Oficina de criação, ideias e psicodinâmica das cores	01	01	12	Graduado/Graduando em arquitetura; ou em design de interiores; ou licenciado/licenciando em artes visuais; ou em educação artística.
Equipamento, insumos utilizados e mistura das tintas	01	01	04	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Oficina de Estamparia: Técnicas de Batik e Tie-dye	02	01	16	
Técnicas de Pintura I: Práticas da pintura em tecido já riscado, com o aprendizado de base, sombreado e contorno	02	01	24	
Técnicas de Pintura II: Perfuração de desenhos em papel e pintura em tecido em texturas diferenciadas (linho, algodão, estopa, emborrachado e outros)	02	01	20	
SUBTOTAL	8	8		

**UNIDADE REMOTA DO CAMPUS VIÇOSA EM CAPELA
COSTUREIRA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO**

(PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015)				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no Trabalho da Costureira Industrial do Vestuário	01	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	01	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Tecnologia dos equipamentos de costura	01	01	08	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Noções básicas de manutenção de máquina industrial do vestuário	01	01	08	
Introdução a Materiais Têxteis	01	01	08	
Modelagem de Peças Básicas	02	01	20	
Costura de peças básicas do vestuário	02	01	40	
Criação de Estamparia e Serigrafia em Tecido (Silk-Screen)	02	01	16	
SUBTOTAL	11	8		
UNIDADE REMOTA DO CAMPUS VIÇOSA EM CAPELA CARTONAGEIRO À MÃO (PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: DEZEMBRO DE 2015)				
COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
Saúde no Trabalho da Cartonajeira	01	01	04	Graduado/Graduando em medicina; ou enfermagem; ou educação física; ou fisioterapia; ou terapia ocupacional.
Normas gerais de comportamento: identidade profissional	01	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos

				humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.
Tipos mais usados e técnicas de fabricação de papéis para embalagens	02	01	16	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Oficina de Técnicas de Montagem e Produção de embalagens I: Ferramentas de trabalho, Tipos e múltiplas funções da embalagem; Formatos, dimensões e medidas de caixas; Os diferentes tipos e montagem de moldes	02	01	16	
Oficina de Técnicas de Montagem e Produção de embalagens II: Montagem e acabamento das peças, Ampliação e redução de caixa, Execução de bandeja e divisórias internas	02	01	16	
Oficina de Técnicas de Montagem e Produção de embalagens III: Técnicas para a formatação de caixas redondas	02	01	12	
Oficina de Técnicas de Montagem e Produção de embalagens IV: Técnicas para a formatação de caixas dos tipos: Retangular com acabamento de elástico; Hexagonal com laço de fita fina; Formatos econômicos para produção em série; Base quadrada; Mini caixinha hexagonal; Caixinha autoportante multiuso e Caixa para vinho	02	01	28	
Oficina de Técnicas de Montagem e Produção de embalagens V: Tipos de decoração de embalagens: Decoração básica com fitas; Laço Chanel, cetim, gravata; Decoração de tampas	02	01	12	
SUBTOTAL	14	8		



PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL



EDITAL Nº 68/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR IFAL

PROFESSOR SERVIDOR DO IFAL ATIVO ()		PROFESSOR SERVIDOR DO IFAL INATIVO ()	
Nº DE INSCRIÇÃO:			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Data Nascimento:		CPF:	
Nº de Identidade:		Órgão Expedidor:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:		Titulação:	
Matrícula SIAPE:			
Disciplina de Ingresso:			
Tempo de serviço no Campus:		Tempo de serviço do IFAL:	
DADOS DA INSCRIÇÃO			
CURSO:		CURSO:	
Disciplina:		Disciplina:	
Disciplina:		Disciplina:	
Disciplina:		Disciplina:	
Disciplina:		Disciplina:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Complemento	
Telefone Residencial:		Celular(es):	
E-mail:			

_____ (AL), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato (via do IFAL)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
Nome:	
Data de Nascimento:	CPF:
Nº de identidade:	Órgão Expedidor:

_____ (AL), _____ de _____ de 2015.

Funcionário Responsável (via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL

PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



EDITAL Nº 68/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR EXTERNO

SERVIDOR PÚBLICO MUN, EST ou FEDERAL ()	PROFESSOR ÁREA PRIVADA ()	
Nº DE INSCRIÇÃO:		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data Nascimento:	CPF:	
Nº de Identidade:	Órgão Expedidor:	
DADOS PROFISSIONAIS		
Cargo:	Titulação:	
Emprego/Área de atuação profissional:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
CURSO:	CURSO:	
Disciplina:	Disciplina:	
Disciplina:	Disciplina:	
Disciplina:	Disciplina:	
Disciplina:	Disciplina:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		
Bairro:		Cidade:
CEP:		Complemento
Telefone Residencial:		Celular(es):
E-mail:		

_____ (AL), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato (via do IFAL)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
Nome:	
Data de Nascimento:	CPF:
Nº de identidade:	Órgão Expedidor:

_____ (AL), _____ de _____ de 2015.

Funcionário Responsável (via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL

PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



EDITAL Nº 68/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

**ANEXO IV
CURRICULUM VITAE**

CAMPUS/UNIDADE REMOTA:

SITUAÇÃO: ATIVO () INATIVO () EXTERNO ()

1. DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp:
Sexo:	Profissão:	
Rua:		Nº:
Complemento:	Bairro:	CEP:
Telefone fixo:		Telefone Celular:
E-mail:		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1. PÓS-GRADUAÇÃO		
2.1.1. Nível:		Ano da Conclusão:
Nome do Curso:		Instituição:
2.1.2. Nível:		Ano da Conclusão:
Nome do Curso:		Instituição:
2.2 GRADUAÇÃO		
2.2.1 Nome do Curso:		Instituição:
Ano da Conclusão		
2.2.2 Nome do Curso:		Instituição:
Ano da Conclusão		
2.3. ENSINO FUNDAMENTAL II OU CURSO MÉDIO OU TÉCNICO:		
2.3.1 Nome do Curso:		Instituição:

Ano da Conclusão:	
2.3.2 Nome do Curso:	Instituição:
Ano da Conclusão:	
3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	
3.1. Instituição:	
Função:	Período:
3.2. Instituição:	
Função:	Período:
3.3. Instituição:	
Função:	Período:
3.4. Instituição:	
Função:	Período:
4. JÁ TRABALHOU EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANTERIORMENTE? COMENTE SOBRE SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NESTA ÁREA. (Não ultrapassar 150 palavras)	
5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	
5.1. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.2. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.3. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.4. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.5. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.6. Evento:	

Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.7. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.8. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
6. EXPERIÊNCIA DOCENTE	
6.1. Nome da Instituição de Ensino:	
Tempo de serviço:	Tempo de ensino na disciplina em análise:
6.2. Nome da Instituição de Ensino:	
Tempo de serviço:	Tempo de ensino na disciplina em análise:
6.3. Nome da Instituição de Ensino:	
Tempo de serviço:	Tempo de ensino na disciplina em análise:
6.4. Nome da Instituição de Ensino:	
Tempo de serviço:	Tempo de ensino na disciplina em análise:
6.5. Nome da Instituição de Ensino:	
Tempo de serviço:	Tempo de ensino na disciplina em análise:
7. ORIENTAÇÃO	
7.1. Bolsista de Pesquisa:	
7.2. Bolsista de Extensão:	
8. OUTRAS EXPERIÊNCIAS: (Não ultrapassar 300 palavras)	

_____ (AL), _____ de _____ de 2015.

Assinatura

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (APRESENTAR QUANDO CONVOCADO):

- a) Diploma da Graduação
- b) Diploma do Mestrado
- c) Diploma do Doutorado
- d) Certificados dos cursos que fazem parte das exigências mínimas do Edital
- e) Projetos de Extensão
- f) Projetos de Pesquisas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL

PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



EDITAL Nº 68/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____ (para os servidores do IFAL) candidato(a) disciplinas a ministrar as disciplinas:

1)
2)
3)
4)

regularmente inscrito(a) no EDITAL Nº 68/2015 **PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL** – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, para atuar como **PROFESSOR** dos cursos FIC ou TÉCNICO CONCOMITANTE, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), não comprometer minha carga horária de trabalho regular, em razão da minha atuação junto ao **PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO**.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do **PRONATEC / IFAL – BOLSA FORMAÇÃO** e a inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (AL), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL

PRONATEC
 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
 AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



EDITAL Nº 68/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO VI

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra: _____

Campus: _____

DISCIPLINAS

1)
2)
3)
4)

Nome do Candidato: _____

Cel: _____ E-mail _____

FUNDAMENTAÇÃO

_____ (AL), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL



EDITAL Nº 68/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA (Em duas vias)

REMUNERAÇÃO
Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL, farão jus a uma remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, definido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e o cumprimento da Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de Organização e Funcionamento do PRONATEC/IFAL-BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
<p>Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 – Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Art. 9º São as instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas autorizadas a conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do PRONATEC.</p> <p>Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012 – Altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para a descentralização de créditos orçamentários às instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica visando a oferta de bolsas formações no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Art. 12º : As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme art. 9º da Lei nº 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às seguintes atribuições:</p> <p>I – coordenador-geral da Bolsa Formação; II – coordenador adjunto; III – supervisor de curso; IV – professor; V – apoio às atividades acadêmicas e administrativas; e VI – orientador.</p>
DECLARAÇÃO DO BOLSISTA
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à função de e nesse sentido, COMPROMETO-ME a cumprir as atribuições na condição de profissional bolsista na referida função durante _____ horas semanais, no horário das _____ às _____, e a respeitar as cláusulas descritas no presente Termo de Compromisso. DECLARO , ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos para o recebimento da bolsa; que tenho ciência que o desempenho das atividades da referida função dentro do Programa não poderá conflitar com as atividades e carga horária regular do cargo efetivo na instituição; e que estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou o afastamento do bolsista das atividades da Bolsa Formação implicará no cancelamento da bolsa, conforme § 2º, do Art. 15, da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 /03/2012.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Bolsista

Diretor-Geral do Campus

Coordenador Adjunto
PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL

Coordenador-Geral
PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/IFAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL

PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



EDITAL Nº 68/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA PROFESSORES DO IFAL

Descrição da carga horária do candidato _____
para o desenvolvimento de suas atividades profissionais no Campus/IFAL _____
durante a semana, no cumprimento de suas responsabilidades enquanto Professor do IFAL.

TOTAL DE HORAS/ AULAS DESENVOLVIDAS SEMANALMENTE NO CAMPUS SALA DE AULA	
TOTAL DE HORAS DESTINADAS AS ATIVIDADES DOCENTES (SEMANAIS)	
TOTAL DE HORAS DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE EXTENSÃO e/ou BOLSA PESQUISA	
HORÁRIO DESTINADO AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES BUROCRÁTICAS, OBRIGATÓRIAS - SE FOR PORTADOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA	
SOMATÓRIO GERAL – CARGA HORÁRIA SEMANAL	
TOTAL DE HORAS DESTINADAS AO PRONATEC	

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

_____ COORDENADOR DE CURSO ou CHEFE IMEDIATO	_____ DIRETOR DO CAMPUS
_____/_____/_____ _____ DIRETOR DA DGP (Para os candidatos lotados na REITORIA)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
IFAL



EDITAL Nº 68/2015
PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL

ANEXO IX

FICHA DE CADASTRAMENTO/TERMO DO PROFISSIONAL BOLSISTA INTERNO E EXTERNO

1. Nome Completo			
2. Data do cadastramento:	/	/	
3. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME)			
4. Função no Programa-Bolsa Formação do Pronatec	() Professor: _____		
5. Vínculo com a Instituição	Servidor Ativo () Servidor Inativo () Não Servidor ()		
DADOS DO BOLSISTA			
6. Número do CPF		7. Matrícula SIAPE (IFAL)	
8. Profissão		9. Data do Nascimento	/ /
10. Sexo	M () F ()		
11. Nº do RG		12. Data da emissão:	/ /
13. Nº do PIS (para candidatos que não pertencem ao quadro de servidores do Ifal)			
14. Endereço Residencial completo			
Nº	Bairro	Cidade	CEP
15. Tel fixo ()		16. Tel Cel ()	
17. E-mail (s) de contato			
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO			
AGÊNCIA	Nº CONTA	TIPO/VARIAÇÃO:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
IFAL



EDITAL Nº 68/2015
PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL

ANEXO X

PORTFÓLIO

1. DADOS PESSOAIS E DESCRIÇÃO DO PROFISSIONAL PARTICIPANTE:

(Especificar o nome completo, componentes curriculares pleiteados, cursos e Campus/Unidade Remota).

Nome Completo:		SIAPE: <small>(se servidor do IFAL)</small>	
RG:	Órgão Expedidor:	Estado Civil:	
Endereço:			
Município:	Estado:	CEP:	
E-mail(s):			
Telefone(s):	Celular:	Fixo:	

COMPONENTE(S) CURRICULARE(S) PLEITEADO(S)	CURSO(S)	CAMPUS/UNIDADE REMOTA
1.		
2.		
3.		

2. RESUMO DO CURRÍCULO:

(Colocar dados pessoais, a formação acadêmica, as experiências profissionais, seu período e locais onde foi desempenhada).

Principal Formação Acadêmica: (anexar comprovante)			
Instituição:		Estado:	
Curso:		Ano da Conclusão:	
Outros Cursos na área pleiteada: (anexar comprovantes)			
Curso(s):			
1.	Carga Horária:	Ano da Conclusão:	Instituição:
2.	Carga Horária:	Ano da Conclusão:	Instituição:
3.	Carga Horária:	Ano da Conclusão:	Instituição:
4.	Carga Horária:	Ano da Conclusão:	Instituição:
5.	Carga Horária:	Ano da Conclusão:	Instituição:

7. ANEXOS

Anexar o máximo de documentos (**carteira de artesanão, carteira de trabalho, entre outros**), declarações de serviços prestados na área, arquivos em mídia eletrônica (CD ou DVD), fotos etc., que puder reunir para comprovar sua capacitação para exercer a função a qual está se candidatando. Isto é essencial e indispensável principalmente àqueles que não possuem formação nem experiência docente comprovada. Abaixo lista de documentos que poderão ser anexados, podendo ser outros adicionados caso considere-os importantes para comprovar a sua experiência profissional:

- imagens coloridas das experiências, projetos, feiras, eventos, oficinas as quais tenha participado, identificando-as com: título, técnica, materiais e outros recursos, localidade e ano;
- Inserir produção artística, cultural e/ou técnica julgadas pertinentes, identificando-as com: título, técnica, materiais e outros recursos, localidade e ano;
- documentos diversos comprobatórios de formação e participação em eventos, feiras, congressos, associações, sindicatos na área que deseja lecionar as aulas.
- Caso haja, cópia de documentos comprovantes de formação do participante ou declarações conseguidas junto a órgãos de fomento.

Local/Cidade	Mês, Data e Ano
Assinatura do Candidato	